



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATIVANTE, DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA E MERCOSUL**

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº016/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, de cozinheiros e de auxiliares de cozinha, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RELATOR: Ver. Gabriel Martines

RELATÓRIO

A presente análise no âmbito da Comissão de Serviços Municipais, em suas atribuições, tem como fundamento a criação de cargos, funções e serviços públicos.

PARECER

Em atenção a determinação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei Ordinário nº016/2026, em sua justificativa, o projeto descreve as atribuições e necessidade de contratações, por tempo determinado e tem por objetivo a substituição, por encerramento de prazo, das contratações anteriormente autorizadas nos termos da Lei 5.705, de 14 de maio de 2024, que resultou no Processo Seletivo Simplificado – PSS 169, aberto pelo Edital nº 153/2024 e homologado pelo Edital nº 212/2024, com vagas ampliadas com amparo na Lei nº 5.862 de 29 de abril de 2025, que mantém os serviços do Restaurante Popular e demais atendimentos de caráter social e vítimas de violência.

As contratações terão como objetivo, atender a demanda diária de aproximadamente duzentas refeições preparadas pelo Restaurante Popular. Refeições que também são destinadas para abrigos institucionais para crianças e adolescentes de Uruguaiana (CACAU I CACAU II), mais três casas de acolhimento institucional de moradia e permanência, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, e duas unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade casa/lar, com capacidade de acolher 20 pessoas por casa, porém esta capacidade é excedida muitas vezes pela demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATIVARTE, DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Também, terá como objetivo atender a unidade de acolhimento de Adultos e Famílias, na modalidade casa de passagem, com capacidade de atender até 50 acolhidos.

Ressalta o projeto, que todas as unidades citadas possuem estruturas físicas com cozinhas próprias para a produção de todas as refeições diárias dos acolhidos, fazendo-se necessária a manutenção de cozinheiros e auxiliares de cozinha em expediente integral.

Conforme descrito, as contratações atenderão também os serviços do Projeto CEU, que atende 52 crianças e adolescentes inscritos e cumpre função de auxiliar o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, realizando atividades no turno inverso à escola e nos períodos de férias escolares e neste local são preparados e distribuídos lanches para os acolhidos.

Vimos também, que a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Constituição Justiça e Redação apresentam pareceres favoráveis ao projeto.

Com isso, demonstrada a necessidade da contratação para manter a organização do serviço público, não verificamos óbice ao projeto quanto aos aspectos de competência desta Comissão e diante do exposto o parecer é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto nº 019/2026.

Comissões de Serviços Municipais, em 14 de abril de 2026.


Ver. Gabriel Martines
Relator

De acordo:



Contrário:

